
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

G.J.T. PREVI

**PORTARIA Nº 111/GJTPREVI/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA.
LEONINA MONTEIRO DE SOUZA**

PORTARIA Nº 111/GJTPREVI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de
Contribuição em favor da servidora-segurada
Sra. LEONINA MONTEIRO DE SOUZA”.

O Presidente do GJTPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Leonina Monteiro de Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 224551280 SSP/SP e do CPF/MF nº. 129.758.988-27 efetiva no cargo de PROFESSOR (A), nível III, Matrícula nº. 328, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, de acordo com o processo administrativo nº. 1-523/GJTPREV/2024, com fundamento no **Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, art. 84, inciso “I”, “II”, “III” e “IV” e § 1º da Lei complementar de Nº 025/2022 de 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira - **GJTPREVI**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/2005**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira – RO, 31 de maio de 2024.

EDIVALDO DE MENEZES

Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador: 1F12F217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/06/2024. Edição 3739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>